



Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA-RO
Mantenedora do Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca
CNPJ: 04.198.211/0001-31

PORTARIA Nº 03/2025/AMA-RO

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para estruturação do Plano de Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e elaboração de edital de chamamento público.

A Presidente da Associação de Pais e Amigos de Autistas de Rondônia – AMA/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade,

CONSIDERANDO a fila existente de 304 pessoas aguardando vaga na Instituição para acesso aos serviços especializados voltados ao público com Transtorno do Espectro Autista – TEA,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito desta Associação, Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de estruturar o Plano de Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no contexto dos serviços ofertados pela AMA-RO, bem como elaborar o edital de chamamento público para preenchimento de vagas a serem disponibilizadas na instituição.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I – Silvia Regina Thomaz – Neuropsicopedagoga Avaliadora
- II – Alessandra de Jesus Gomes – Diretora Pedagógica
- III – Barbara Elem Ortiz – Vice-Diretora Pedagógica
- IV – Renata Capote Vieira – Assistente Social
- V – Edislaine da Silva – Coordenadora de Saúde
- VI – Maria da Conceição Pinheiro – Assessora Técnica
- VII – Deisiane Kovalski dos Santos – Coordenadora de Projetos

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Levantar as diretrizes técnico-metodológicas para o Plano de Atendimento às Pessoas com TEA;
- II – Elaborar critérios de elegibilidade, prioridades e condições de ingresso nos serviços da AMA-RO;
- III – Redigir proposta de edital de chamamento público para preenchimento de vagas institucionais;



Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA-RO
Mantenedora do Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca
CNPJ: 04.198.211/0001-31

IV – Propor mecanismos de avaliação, controle e monitoramento da execução do Plano de Atendimento;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho – RO, 01 de julho de 2025.


Nilza Maria Ferreira da Silva
Presidente Executiva da AMA-RO